



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

**EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. Nº 75 II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021.**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS".**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, através do Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados **sua intenção em obter propostas de eventuais interessados** em contratar diretamente com Administração, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição em razão do consumo, pelos diversos setores desta Administração, conforme levantamento realizado pelo setor responsável.

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores da Administração, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa casa.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS – Início no dia 30/01/2025 a partir das 17h e término às 23h59m do dia 04/02/2025.**

**Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta observarão o horário de Brasília-DF.**

### **MÉTODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Eventuais interessados deverão apresentar até a data limite imposta neste aviso, proposta comercial a ser enviada para o e-mail: [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br) ou, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – 13h às 16h30m.

Quando o interessado optar por apresentar proposta por meio de protocolo presencial, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, para garantir a preservação do sigilo, os documentos, inclusive os comprobatórios de habilitação exigidos no documento anexo a este aviso, somente serão recebidos em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

O envelope de que trata o subitem anterior deverá conter em sua face externa a identificação do proponente, do aviso de contratação direta a que corresponde do objeto da contratação, conforme demonstração abaixo:

Proposta Comercial e Habilitação  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS”.**

(Razão Social) / CNPJ nº ...

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS”**, que serão pagos com recursos próprios, conforme especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) e ANEXO IV (PROPOSTA).

**1.2.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio da proposta por **e-mail ou entrega presencialmente na Prefeitura Municipal.**

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município, e poderá ser encaminhado aos fornecedores por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais erros, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.2.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor,

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** A despesa correrá à conta do seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina:

**01 PREFEITURA**

**02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM**

**3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FICHA - 024**

**Valor estimado: R\$ 12.740,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam abaixo no subitem 4.8 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

4.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail no prazo de 2 (dois) dias sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.8. Após o fornecedor ser julgado classificado deverá ser enviados e/ou protocolados os seguintes documentos:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a4) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), no caso de MEI.

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;

g) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

h) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

i) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

j) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da datada abertura do processo. **(art. 69, da Lei nº 14.133/2021).**

No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

k) **Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e ou cópia do Alvará Sanitário** da sede da licitante e ou Declaração do responsável pela vigilância sanitária pelo município vigente.

l) **Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica** que comprove já ter entregado as mercadorias do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica.

### **MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

..... inscrita no CNPJ ou CPF nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....Estabelecida na .....nº ....., bairro ..... CEP....., na cidade de .....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (descrever o(s) objeto(s) fornecido(s) e quantidade estimada), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,..... de..... de 2025.

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa) Nome legível, Cargo.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

m) **Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente), com os seguintes dados:** nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PROPONENTE: .....ENDEREÇO COMPLETO  
..... CNPJ:.....FONE: (...) .....

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA-SP, que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:  
Banco: Agência nº:....., Nome da agência: ....., Cidade da agência: ...../....., Endereço da agência: ....., Conta nº: ..... Titular: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração..... de..... de 2025.





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal).

n) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo anexo III.

4.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

4.10 - **A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.**

- a) Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- b) Não vencidos;
- c) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- d) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- e) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

4.11. O agente de contratação e Equipe de Apoio verificarão a existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=for](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for));
- c) Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO, ESCLARECIMENTOS e RECURSOS.

**5.1.** Até a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato deste Aviso.

**5.2.** As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações) dirigidas ao subscritor deste edital, ou enviado ao seguinte e-mail: [impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br), com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento.

**5.3.** Acolhida a petição contra o ato, em despacho fundamentado, será designada nova data para a apresentação de propostas deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este documento, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**5.5.** Dos atos do Agente de Contratação e equipe de apoio cabe recurso, devendo haver manifestação no primeiro dia útil após a ata de sessão pública, da síntese da motivação da sua intenção, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

5.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

5.5.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

5.6.- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h30m, ou enviado ao seguinte e-mail: [impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br), com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

5.6.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

## 6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**6.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**6.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**6.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**6.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**6.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**6.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**6.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**6.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**6.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**6.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**6.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**6.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**6.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**6.17.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.18.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### 7. CONTRATAÇÃO e REQUISITOS

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, considerando que a entrega é imediata sendo a entrega é em até **03 (três) dias** úteis, a qual a entrega será realizada de maneira única após a realização do pedido, com pagamento em até 30 dias a entrega do objeto.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7.6.** Na ocasião da **assinatura de Contrato**, o licitante:

a) Comprovará e manterá, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" atualizado (o primeiro acesso deve ser feito por meio de login na página inicial da internet: <https://www.tce.sp.gov.br/>, <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>, onde será gerada senha específica de acesso ao referido Portal), apresentando, "Declaração de Atualização Cadastral".

#### **7.7 Requisitos da Contratação:**

##### **7.7.1. Indicação de marcas ou modelos.**

**7.7.1.1.** Na presente contratação será exigida a indicação de marcas ou modelos.

#### **7.8 Subcontratação:**

**7.8.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **7.9 Garantia da contratação:**

**7.9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### 7.10 Forma de fornecimento:

**7.10.1.** Forma de execução: **O(s) produto(s) será (ão) pedido(s) de forma parcelada**, de acordo com solicitação e requisição do departamento competente, devidamente embalados em perfeitas condições de consumo; em embalagens originais integras (**não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada**).

### 7.11 Da Entrega

**7.11.1.** O fornecimento do objeto deverá ser entregue em até **03 (três) dias** úteis no **Almoxarifado Municipal, sito à Rua Recife, nº 53, centro**, CEP: 18490-035, **BARÃO DE ANTONINA – SP**, excluído qualquer outro, nos horários das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m, mediante autorização por escrito do setor competente.

### 7.12 Acompanhamento e Gestor da execução do objeto

**7.12.1.** Fica indicado(a) o(a) servidor(a), **SÉRGIO GABRIEL FURTADO**, lotado no cargo de Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalizar, acompanhar a entrega e aprovação do objeto.

**7.12.2.** Fica indicado como gestor(a) o(a) servidor(a) **GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES**, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, ou quem vier a substituí-lo.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancária em até 30 (trinta) dias, após o recebimentos das Notas Fiscais aprovadas pelo Setor competente, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.

8.1.1 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

8.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e processo e do contrato correspondente caso houver.

8.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

8.4 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento,



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

caso o valor obtido pela administração seja menor.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.11 **Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital**, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de ITAPORANGA/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

## 11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Barão de Antonina/SP, 28 de janeiro de 2025.

---

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade da Administração, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, a fim de embasar a decisão de iniciar o Processo Licitatório.

#### II – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

#### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será selecionada mediante processo licitatório de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição em razão do consumo, pelos diversos setores desta Administração, conforme levantamento realizado pelo setor responsável.

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores da Administração, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

#### V – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> de origem vegetal, de 1ª qualidade, constituído de sacarose de cana de açúcar. Aspecto: Sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (açúcar cristal branco). Embalagem de 5kg, com data de fabricação, validade e número de lote do produto.                                                                                        | PCT | 120 |
| 2    | <b>CAFÉ EM PÓ</b> homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Pacote de 500 gramas – embalado á vácuo, de 1ª qualidade. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – com selo ABIC. | PCT | 300 |
| 3    | <b>CHÁ MATE</b> , 1º qualidade, caixa de papelão, 250 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis.                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 100 |
|      | <b>FILTRO DE PAPEL Nº 103</b> Filtro de papel; 100% celulose; com gramatura de 54G/M2; poros medindo entre 0,0047 e                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 4 | 0,0071/mm; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; com microfuros e fornecido em caixa 30 unidades; validade mínima de 02 anos a contar da data de fabricação.                                                                                                                                                                                           | UN | 120 |
| 5 | <b>MARGARINA COM SAL</b> – Ingrediente Obrigatório: Óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas**, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. | UN | 100 |

Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)

Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

### VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade da aquisição dos produtos, optou-se pela contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor global esta dentro dos limites dispostos pela Lei Federal 14.133/2021.

### VII – AVALIAÇÃO DOS VALORES

Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, conforme pesquisa de preço realizada nas seguinte empresas do ramo:

**EMPRESA: MARCELO APARECIDO BUENO SUPERMERCADO**, CNPJ Nº 25.289.568/0001-03, DATADO: 15/01/2025, VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS).

**EMPRESA: MAYSA EDUARDA LIMA LEAL**, CNPJ Nº 37.012.467/0001-61, DATADA: 15/01/2025, VALOR GLOBAL: R\$ 13.343,60 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**EMPRESA: FERNANDO REDERSON PERES E CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.584.145/0001-30, DATADO: 24/01/2025, VALOR GLOBAL: R\$ 12.740,00 ( DOZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Os valores possuem caráter estimatório, com base na Planilha que será acostado ao processo, obtivemos a valor mediano de **R\$ 12.736,60 (DOZE MIL E SETECENTOS E TRINTA SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

### VIII – DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 024



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### IX – FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de depósito bancário em conta fornecida pela contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário responsável.

### X – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O **prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de compra, a qual será enviada através de e-mail da empresa fornecedora;

A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Recife, nº 53, município de Barão de Antonina, no horário das 8h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30.**

### XI – GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

---

O instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei ns 14.133, de 2021, e Portaria nº 469/2025, de 02 de janeiro de 2025, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica indicado como **fiscal** o servidor **SERGIO GABRIEL FURTADO** RG nº 28.095.336-7 e CPF nº 178.136.058-88, lotado no cargo de **ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para fiscalizar, acompanhar a entrega e aprovação do objeto.

Fica indicado como **gestor** o servidor **GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES, RG nº 43.380.173-6 e CPF nº 221.076.488-24**, lotado no cargo **ASSESSOR DE GABINETE**, ou quem vier a substituí-lo.

### XII – PRAZO DE VIGÊNCIA

---

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa), a contar da assinatura do contrato.

### XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos ;

Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

### XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições;



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

### **XV – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas por lei.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/01/2025.

Aprovado em: 24/01/2025.

Barão de Antonina, 24 de janeiro de 2025.

**GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES**

**RG Nº 43.380.173-6**

**CPF Nº 221.076.488-24**

**ASSESSOR DE GABINETE**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

#### **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA**

**1 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS”.**

#### **2 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**2.1. A despesa total do objeto está estimada em R\$ 12.736,60 (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em até trinta (30) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

2.3 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

2.4 – **Somente serão aceitas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**.

2.4.1 - A nota fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – **Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 014/2025**, com relação de quantidade de materiais fornecidos com o valor unitário, total e marca.

#### **3 - DAS IRREGULARIDADES:**

3.1 - Constatadas irregularidades na entrega, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.2 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

| ITEM     | UN  | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO * | VALOR TOTAL * |
|----------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| <b>1</b> | 120 | PCT | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> de origem vegetal, de 1ª qualidade, constituído de sacarose de cana de açúcar. Aspecto: Sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (açúcar cristal branco). Embalagem de 5kg, com data de fabricação, validade e número de lote do produto. | R\$ 19,99        | R\$ 2.398,80  |
| <b>2</b> |     |     | <b>CAFÉ EM PÓ</b> homogêneo, torrado e                                                                                                                                                                                                                                |                  |               |



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

|                                                                       |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
|                                                                       | 300 | PCT | moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Pacote de 500 gramas – embalado á vácuo, de 1ª qualidade. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – com selo ABIC.                                                                                                       | R\$ 26,80 | R\$ 8.040,00         |
| 3                                                                     | 100 | CX  | <b>CHÁ MATE</b> , 1º qualidade, caixa de papelão, 250 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6,90  | R\$ 690,00           |
| 4                                                                     | 120 | UN  | <b>FILTRO DE PAPEL Nº 103</b> Filtro de papel; 100% celulose; com gramatura de 54G/M2; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; com microfuros e fornecido em caixa 30 unidades; validade mínima de 02 anos a contar da data de fabricação.                                                                       | R\$ 5,49  | R\$ 658,80           |
| 5                                                                     | 100 | UN  | <b>MARGARINA COM SAL</b> – Ingrediente Obrigatório: Óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas**, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. | R\$ 9,49  | R\$ 949,00           |
| <b>DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS.</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | <b>R\$ 12.736,60</b> |

\* Valor máximo aceito pela Administração Pública foi estabelecido conforme art. 23 § I da lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado parametro a mediana.

### 5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, **poderá ser solicitado pelo agente de contratação** caso houver necessidade e ou questionamento referente à(s) marca(s), será notificada na sessão pública, em ata enviada para a empresa a fornecer uma amostra do(s) produto(s) por ela vencidos.

5.5.1 - **DAS AMOSTRAS**: As mesmas serão analisadas pelos responsáveis da **Administração**. As respectivas amostras deverão ser entregues impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor do item, no **Almoxarifado Municipal**, localizado na Rua Recife, nº 46, Centro, CEP: 18490-000, **BARÃO DE ANTONINA/SP**, no horário das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m. Devendo as mesmas ser identificadas com adesivo contendo a razão social e o CNPJ das mesmas, bem como relacionadas em lista indicando a empresa proponente e a marca ofertada, que deve ser a mesma ofertada na proposta e efetivamente entregue no decorrer do contrato, caso seja aprovada.

5.5.2- As amostras serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência,





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

sendo de 1ª qualidade e deverão ser entregues em suas embalagens originais litografadas, com as informações de prazo de validade e lote, impresso, gravado ou marcado de forma facilmente visível, legível e indelével. Deverão atender todas as exigências apresentadas na especificação.

5.5.3 - A avaliação reportará a qualidade os requisitos básicos exigidos e descritos no edital, caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital ou não apresentar amostra do item, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

5.5.4 - Após a análise das amostras será emitido um Parecer Técnico de aprovação ou reprovação das mesmas. O mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação, para que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório.

5.5.5 - As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

## 6 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

6.1 - O fornecimento do objeto deverá ser entregue em até **03 (três) dias** úteis no **Almoxarifado Municipal, sito a Rua Recife, nº 46, Centro, CEP: 18490-000, BARÃO DE ANTONINA – SP**, excluído qualquer outro, nos horários das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m, mediante autorização por escrito do setor competente.

6.2 - Forma de execução: O(s) produto(s) será (ão) pedido(s) de forma única) de acordo com solicitação e requisição do departamento competente, devidamente embalados em perfeitas condições de consumo; em embalagens originais integras (**não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada**).

## 7 – DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL

7.1 - Conforme medidas para a contratação serão adotadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

## 8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de noventa (90) dias.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

#### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº ....., RG nº .....no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**Se a empresa for MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

→ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

→ **Apresentar cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**DECLARAR**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**DECLARAR**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todo(s) o(s) objeto(s) que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, após a emissão da Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, no endereço do **Almoxarifado Municipal, sito a Rua Recife, nº 46, Centro, CEP: 18490-000, BARÃO DE ANTONINA – SP**, excluído qualquer outro, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante autorização por escrito do setor competente, assim como ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, sem custo para a Prefeitura dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pelo município de **BARÃO DE ANTONINA**.

**DECLARAR**, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: .....

• Banco: ..... Agência:.....

**DECLARAR**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

• E-mail:

• Telefone: ( )

• Cidade: ..... Bairro..... Rua:..... nº ..... CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Obrigatório o preenchimento de todo o campo solicitado.

**DECLARAR**, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV, conforme dados abaixo.**

|                      |                              |                               |                       |
|----------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> |                              |                               |                       |
| <b>Endereço:</b>     | <b>Bairro:</b>               | <b>Nº</b>                     |                       |
| <b>Cidade:</b>       | <b>Estado:</b>               | <b>CEP:</b>                   | <b>Fone/Fax:</b>      |
| <b>CNPJ nº</b>       | <b>Inscrição estadual nº</b> | <b>Inscrição Municipal nº</b> |                       |
| <b>Nire:</b>         | <b>Data da Constituição:</b> | <b>Início das Atividades:</b> | <b>Tipo Jurídico:</b> |

### SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

| SÓCIO 1                              |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>                 |  |
| <b>Cargo:</b>                        |  |
| <b>CPF:</b>                          |  |
| <b>RG:</b>                           |  |
| <b>Data de Nascimento:</b>           |  |
| <b>Endereço residencial Completo</b> |  |
| <b>E-mail institucional:</b>         |  |
| <b>E-mail Pessoal:</b>               |  |
| <b>Telefone(s) fixo e Celular</b>    |  |



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### SÓCIO 2

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>                 |  |
| <b>Cargo:</b>                        |  |
| <b>CPF:</b>                          |  |
| <b>RG:</b>                           |  |
| <b>Data de Nascimento:</b>           |  |
| <b>Endereço residencial Completo</b> |  |
| <b>E-mail institucional:</b>         |  |
| <b>E-mail Pessoal:</b>               |  |
| <b>Telefone(s) fixo e Celular</b>    |  |

### SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

#### SÓCIO ADMINISTRADOR

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>                 |  |
| <b>Cargo:</b>                        |  |
| <b>CPF:</b>                          |  |
| <b>RG:</b>                           |  |
| <b>Data de Nascimento:</b>           |  |
| <b>Endereço residencial Completo</b> |  |
| <b>E-mail institucional:</b>         |  |
| <b>E-mail Pessoal:</b>               |  |
| <b>Telefone(s) fixo e Celular</b>    |  |

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>                 |  |
| <b>Cargo:</b>                        |  |
| <b>CPF:</b>                          |  |
| <b>RG:</b>                           |  |
| <b>Data de Nascimento:</b>           |  |
| <b>Endereço residencial Completo</b> |  |
| <b>E-mail institucional:</b>         |  |
| <b>E-mail Pessoal:</b>               |  |
| <b>Telefone(s) fixo e Celular</b>    |  |

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) – [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

### ANEXO IV FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

|                      |             |                  |
|----------------------|-------------|------------------|
| <b>Razão Social:</b> |             |                  |
| <b>Endereço:</b>     |             |                  |
| <b>Cidade:</b>       | <b>CEP:</b> | <b>Fone/Fax:</b> |
| <b>E-mail(s):</b>    |             | <b>CNPJ nº</b>   |

#### I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS”.**

#### II – DA PROPOSTA



**Obrigatório**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | MARCA | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|-------|-------|-----------|-------|-------------|--------------|
|      |       |       |           |       |             |              |

#### III - VALOR GLOBAL

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO:</b><br>R\$......(.....) |
|---------------------------------------------------------------|

#### DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- 4- Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

|                                                                                        |                 |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>Local e Data:</b>                                                                   |                 |                     |
| <b>BANCO:</b>                                                                          | <b>AGÊNCIA:</b> | <b>C. CORRENTE:</b> |
| <b>Nome do Representante: xxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxx</b> |                 |                     |
| -----<br><b>Assinatura</b>                                                             |                 |                     |

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**A PROPOSTA DEVERÁ VIR OBRIGATORIAMENTE COM O TIMBRE E OU COM DADOS DA EMPRESA.**